

Art. 1º. Aprovar as seguintes diretrizes para elaboração da Política de Investimentos dos recursos previdenciários geridos pela Cearaprev, referente ao exercício de 2026:

I – Modelo de gestão própria;

II – Meta de rentabilidade do Fundo Previdenciário PREVID para o exercício de 2026 e demais anos composta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida da taxa de juros real de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento) ao ano e;

III – Estratégia de alocação dos recursos do Fundo Previdenciário PREVID entre os diversos seguimentos de aplicação conforme os limites definidos na Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e o Anexo Único desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 09/12/2025.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
MEMBRO TITULAR
PRESIDENTE DO CEIPS
Paulo Amílcar Proença Sucupira
MEMBRO TITULAR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
Paloma Musa Mendes Pereira
MEMBRO TITULAR
REPRESENTANTE
Denilson de Oliveira Adriano
MEMBRO TITULAR
SERVIDOR VINCULADO AO SUPSEC

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº56/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO PREVID DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Limites definidos na Resolução CMN Nº 4.963/2021

Posição SGOLD: 04/12/2025

Segum.	Tipo de Ativo	Res. CMN nº 4.963/2021	Posição Atual da Carteira - R\$	Posição Atual da Carteira - %	Limite Legal (*)	Estratégia SUPSEC/PREVID		
						Limite Inferior	Estratégia Alvo ALM (**)	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (SEUC)	Art. 7º, I - a	1.424.709.838,00	52,31%	100,00%	0,00%	49,74%	100,00%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - b	368.213.823,96	13,52%	100,00%	0,00%	12,18%	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - c	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - a	585.975.584,70	21,52%	60,00%	0,00%	20,54%	60,00%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - b	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art. 7º, IV	273.659.105,63	10,05%	20,00%	0,00%	10,05%	20,00%
	Considerado como disponibilidade financeira	Artigo 26	0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
	FIDC Sênior	Art. 7º, V - a	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, V - b	70.918.603,85	2,60%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V - c	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		2.723.476.956,14	100,00%	-	-	92,51%	-
R. V.	Fundo de Ações	Art. 8º, I	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	1,00%	30,00%
	ETF de Ações	Art. 8º, II	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	1,00%	-
EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	1,49%	10,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	1,49%	-
I. E.	Fundos Multimercados	Art. 10, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
F. I.	Fundos Imobiliários	Art. 11	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
CONS.	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	5,00%	-
Total Geral			2.723.476.956,14	100,00%	-	-	100,00%	-

Notas:

* Limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

** Alocação a ser praticada a partir de 01/01/2026. No entanto, no decorrer do exercício de 2026, com base em análise de mercado, poderá haver redefinição na alocação dos recursos do PREVID/SUPSEC, respeitados os Limites Legais e os Limites de Alocação, definidos nesta Política de Investimentos.